



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº050/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA ACADEMIA DE GINASTICA COMPANIA DO CORPO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: ACADEMIA DE GINASTICA COMPANIA DO CORPO LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Brasil, nº 1000, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ nº 13.186.626/0001-86, neste ato representada pelo Sr (a) **Arnold Demarco Knapik**, inscrito no CPF nº 017.057.960-36, portador da Cédula de Identidade nº 4101558007, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Alegretti, nº 222, na cidade de Viadutos-RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 050/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato originário tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Edital de Pregão Presencial nº 08/2017 assim como pelas condições do Edital referido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e correção anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior, e com a subcláusula 3.1 do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato originário por 12 (doze) meses, de 18 de março de 2020 a 17 de março de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O reajuste dos valores estabelecidos na subcláusula 4.3, cujo índice previsto, IGPM/FGV, registrou variação anual de 6,82% ficam fixados em R\$ 1.913,72 (um mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos, não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos/RS, 12 de março de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Contratante

ACADEMIA DE GINASTICA COMPANIA DO CORPO LTDA-ME
Arnold Demarco Knapik
Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68